



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Diário Oficial de 15-08-2014

RESOLUÇÃO Nº 68/2014 – CSDP.

Altera o art. 2º, da Resolução nº 42/2011-CSDP, que dispõe sobre o afastamento de Defensores Públicos para participação em cursos, congressos e outros certames científicos de interesse da Instituição.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pelo artigo 27 do Regimento Interno da Defensoria Pública, bem como pelo artigo 21, inciso XXX, da Lei Complementar Estadual 146, de 29 de dezembro de 2003, e especialmente pelo artigo 105-B, parágrafo 1º, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º, da Resolução nº. 42/2011-CSDP, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O Defensor Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do término do evento para o qual foi afastado, deverá encaminhar ao Corregedor-Geral da Defensoria Pública relatório discriminando data, horário, tema e conteúdo resumido das atividades a que compareceu, acompanhado do respectivo certificado de participação ou conclusão.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 15 de Agosto de 2014.

Silvio Jeferson de Santana
Presidente do Conselho Superior em
substituição – Primeiro Subdefensor Público-
Geral

Caio Cezar Buin Zumioti
Conselheiro - 2º Subdefensor Público-Geral

Helyodora Carolyne Almeida Rotini
Conselheira - Corregedora-Geral

Tânia Regina de Matos
Conselheira

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Conselheiro

Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima
Conselheiro

Erinan Goulart Ferreira
Conselheira

Paulo Rogério Lemos Melo de Menezes
Conselheiro e Ouvidor-Geral



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO SUPERIOR

Missão: Promover assistência jurídica aos necessitados com excelência e efetivar a inclusão social, respaldada na ética e na moralidade.

Silvia Maria Ferreira
Vice-Presidente da AMDEP